

EDITAL N.º 038, DE 02 DE ABRIL DE 2019
LEILÃO N.º 001/2019

“Venda de Bens Patrimoniais móveis e imóveis que Identifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal n.º 1804 e Lei Municipal n.º 1805, de 20 de Março de 2019, TORNA PÚBLICO a realização de licitação na modalidade LEILÃO, que se regerá pelas normas do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública e pelas disposições deste Edital.

DATA DO LEILÃO PÚBLICO: 06 de Maio de 2019

HORÁRIO: 10 horas

ENDEREÇO: Parque de Máquinas do Município, localizado à Rua São João, s/n, na cidade de Boqueirão do Leão – RS.

I – DO OBJETO: Bens Imóveis

Constitui objeto da presente Licitação a alienação dos bens patrimoniais imóveis a seguir especificados, de propriedade do Município de Boqueirão do Leão, nos termos da Lei específica aplicável:

a) Lote 01 - Um terreno rural com a superfície de 765,00m² (setecentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado na localidade de Linha Travessa, com uma edificação de madeira de 77,00m² coberta com telhas de barro e mau estado de conservação. Valor mínimo estipulado: R\$ 10.000,00.

b) Lote 02 - Um terreno rural com a superfície de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na localidade de Alto Rio Pardinho. Valor mínimo estipulado: R\$ 6.000,00.

c) Lote 03 - Um terreno rural com a superfície de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado na localidade de Santa Madalena, com uma edificação em alvenaria de 114,00m², coberta com telhas de fibrocimento em bom estado de conservação. Valor mínimo estipulado: R\$ 30.000,00.

d) Lote 04 - Um terreno rural com a superfície de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado na localidade de Macaco Branco, com uma edificação em madeira já doada a ser demolida. Valor mínimo estipulado: R\$ 7.500,00.

e) Lote 05 - Um terreno rural com a superfície de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado na localidade de Alto Irerê, com uma edificação em madeira de 52,08 m², coberta com telha de fibrocimento em mau estado de conservação. Valor mínimo estipulado: R\$ 10.000,00.

f) Lote 06 - Um terreno rural com a superfície de 715,45 m² (setecentos e quinze metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), localizado na localidade de Arroio Galdino, com uma edificação em alvenaria de 84,00 m², coberta com telhas de barro e em boas condições de conservação. Valor mínimo estipulado: R\$ 20.000,00.

g) Lote 07 - Um terreno rural com a superfície de 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados), localizado na localidade de Sete Lêguas, sem benfeitorias. Valor mínimo estipulado: R\$ 20.000,00.

h) Lote 08 - Um terreno rural com a superfície de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizado na localidade de Colônia São Paulo, com uma edificação em alvenaria de 192 m², coberta com telhas de fibrocimento e boas condições de conservação. Valor mínimo estipulado: R\$ 25.000,00.

i) Lote 09 - Um terreno rural com a superfície de 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na localidade de Vila Schmidt, com uma edificação em alvenaria de 47,70 m², coberta com telhas de fibrocimento e mau estado de conservação (antigo Posto de Saúde). Valor mínimo estipulado: R\$ 15.000,00.

II – DO OBJETO: Bens Móveis

Constitui objeto da presente Licitação a alienação dos bens patrimoniais móveis a seguir especificados, de propriedade do Município de Boqueirão do Leão, nos termos da Lei específica aplicável:

a) Lote 01 - 15 (quinze) sucata de automóvel, contendo 1 GM Vectra, 2 GM Corsa, 1 Ford Focus Sedan, 1 VW Gol (bolinha), 1 Renault Megané, 1 Fiat Marea, 1 Ford Scort, 1 Fiat Stilo, 1 Citroen Xsara, 1 Ford Mondeu, 1 VW Santana, 1 Dodge Dacota, 1 Fiat Strada, 1 Fiat Uno. Valor mínimo estipulado: R\$ 4.800,00

b) Lote 02 - 1 Sucata de Motoniveladora, placas IFY 2519. Valor mínimo estipulado: R\$ 10.000,00.

c) Lote 03 - 1 VW Parati Placas IFQ 2106. Valor mínimo estipulado: R\$ 4.000,00.

d) Lote 04 - 1 retroescavadeira 416D, Caterpillar, placas IMP 7973. Valor mínimo estipulado: R\$ 25.000,00.

e) Lote 05 - 1 retroescavadeira M.A/Randon, placas IGR 6931, ano/modelo 2010. Valor mínimo estipulado: R\$ 20.000,00.

f) Lote 06 - 1 MB Sprinter, 2006 (Ambulância) 313 CDI, placas INH 0557. Valor mínimo estipulado: R\$ 6.500,00.

g) Lote 07 - 1 sucata de Ônibus Scania, CMA III, 46 lugares, placas BYF 5657. Valor mínimo estipulado: R\$ 20.000,00.

h) Lote 08 - 1 Betoneira. Valor mínimo estipulado: R\$ 50,00.

i) Lote 09 - Sucatas (suporte de metal, placas sinalização, cabos de aço, telhas de zinco, Ferros esteiras, etc.). Valor mínimo estipulado: R\$ 250,00.

j) Lote 10 - Sucatas eletrônico e eletrodoméstico (computadores, telefones, impressoras, toners, geladeira, micro-ondas, fogões, etc.). Valor mínimo estipulado: R\$ 200,00.

k) Lote 11 - Papel usado (diversos livros inutilizados para reciclagem). Valor mínimo estipulado: R\$ 0,05 p/Kg (cinco centavos).

l) Lote 12 - Sucata de móveis escolares e do posto odontológico (mesas, classes escolares, cadeiras, prateleiras, balcões, armários, etc.). Valor mínimo estipulado: R\$ 100,00.

III – FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 – Os bens arrematados serão pagos à vista, no ato de sua retirada devendo, no entanto, o arrematador recolher 10% (dez por cento) do valor do lance e o pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, pago diretamente ao leiloeiro, como garantia, após assinatura da respectiva ata, que será lavrada no local do LEILÃO;

3.2 – Todos os pagamentos devem ser feitos na Tesouraria do Município de Boqueirão do Leão, em horário de expediente, nos prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de perda do valor já recolhido, em favor da Municipalidade.

IV – DA RETIRADA DOS BENS.

4.1 – O arrematante retirará os bens a ele adjudicados a contar da data do Leilão, obrigatoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante a integralização do pagamento. Poderá também retirar o lote no mesmo dia do leilão mediante respectivo comprovante de pagamento.

4.2 – No caso de ocorrer a integralização através de cheque a transferência dos bens dar-se-á, obrigatoriamente após a compensação do mesmo.

V – DAS PENALIDADES.

5.1 – O arrematante que não pagar e ou transferir os objetos desta Licitação a ele adjudicados, dentro do prazo previsto, será suspenso do direito de participar dos próximos leilões realizados por este Município, bem como será declarado inidôneo.

VI – DA RESCISÃO.

6.1 – Ocorrendo força maior ou caso fortuito durante o interregno que medeia entre a data de realização do leilão e o tempo da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica dissolvida a obrigação das partes mediante a restituição dos valores pagos.

VII – DA RESPONSABILIDADE.

7.1 – Integralizado o pagamento, o Município de Boqueirão do Leão – RS, exime-se de todas e quaisquer responsabilidades por qualquer tipo de perda, total ou parcial que venha a ocorrer sobre os bens alienados.

VIII - OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 - Este Procedimento Licitatório rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, que serão aplicadas regularmente em qualquer fato não previsto e relacionado com o presente Edital.

8.2 - Maiores informações serão prestados no horário das 8 horas às 11 h 45 min, e 13 h 30 min às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, na Secretaria de Administração localizada na Rua Sinimbu, 644, Centro - Boqueirão do Leão - RS, ou pelo fone: 3789-1122 e 3789-1008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Abril de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento